

**Deliberação CBH-AT Ad Referendum n° 94, de 09 de abril de 2020
(Referendada em 28.07.2020)**

Altera prazos da Deliberação CBH-AT n° 93, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos ao FEHIDRO em 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) O Decreto Estadual n° 64.864, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá providências correlatas;
- 2) O Decreto Estadual n° 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;
- 3) A Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” n°220, de 06 de abril de 2020, que “Altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020”; e
- 4) Que a realização de reunião plenária do Comitê somente ocorrerá após a superação da atual situação de pandemia.

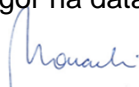
Delibera Ad Referendum:

Artigo 1°-O artigo 12 da Deliberação CBH-AT n° 93/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 - Fica estabelecido o calendário do processo relativo às indicações ao FEHIDRO em 2020, conforme Quadro XI:

Quadro XI - Calendário FEHIDRO 2020		
Etapa	Evento	Prazo
I	Protocolo das propostas pelos tomadores	De 21/02/2020 a 08/05/2020
II	Divulgação das propostas não habilitadas por não atendimento ao artigo 4º desta Deliberação	Até 15/05/2020
III	Recebimento e análise dos recursos; avaliação técnica; complementações; pontuação; e hierarquização	De 16/05/2020 a 10/07/2020
IV	Divulgação da hierarquização dos empreendimentos	Até 17/07/2020
V	Reunião Plenária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO em 2020	Até 28/07/2020

Artigo 2° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Amauri Pollachi
Presidente em exercício